



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9002/2019, FIRMADO ENTRE A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E A EMPRESA PLANALTO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

PROCESSO Nº: 00410-00005499/2018-66

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0146/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Ao **vigésimo primeiro** dia do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e dezenove**, na Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, sala 500, Brasília – DF, o Subsecretário de Compras Governamentais, **Leonardo Rodrigo Ferreira**, e o Coordenador de Gestão de Suprimentos, **Whesley Fernandes Henrique**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Distrital n.º 2.340/99, Decreto n.º 26.851, de 30 de maio de 2006, Decreto n.º 39.103, de 06 de junho de 2018, publicado no DODF n.º 107, de 07/07/2018 e as demais normas legais aplicáveis, RESOLVEM FIRMAR TERMO ADITIVO com a empresa **PLANALTO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA**, CNPJ: 03.590.924/0001-83, neste ato representada por **LÁSARO COSTA DE MORAIS**, CPF: 124.998.621-49, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo visa formalizar o registro dos itens de cadastro reserva à **PLANALTO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA**, conforme abaixo:

CADASTRO RESERVA

Empresa: PLANALTO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

CNPJ: 03.590.924/0001-83

Endereço: SMC Quadra 02 Lote 07/09 - Ceilândia DF

CEP: 72.265-705 **Telefone:** (61) 3378-1000

E-mail: fretamento@jkturismo.com.br

Banco: 070 - Banco Regional de Brasília **Agência:** 0053 **C/C:** 054375-3

Representante Legal: Lásaro Costa de Moraes

RG: 112.570 - SSP-DF **CPF:** 124.998.621-49

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	163.935	KM rodado	Ônibus executivo (semi-leito), com 42 lugares, no mínimo, com até 8 anos de uso, ar-condicionado, geladeira, toalete, TV, som ambiente, água mineral e 2(dois) motoristas, com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros. (Incluso, motoristas, diárias e combustível)	ônibus	R\$4,65	R\$762.297,75
TOTAL					R\$762.297,75	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Federal nº 8.666/1993 dispõe que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - (...)

II - por acordo das partes:

a) (...)

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Já o Decreto Distrital nº 39.103/2018 (art. 12, § 3º) dispõe que:

Art. 12. (...)

§3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços e do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Subsecretaria de Compras Governamentais do Distrito Federal, na qualidade de Órgão Gerenciador, fica incumbida de efetuar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), conforme disposto no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Lásaro Costa de Moraes

PLANALTO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

Licitante Cadastro Reserva

Leonardo Rodrigo Ferreira

Subsecretario de Compras Governamentais

Whesley Fernandes Henrique

Coordenador de Gestão de Suprimentos

Testemunhas:

Pedro Lucas Cardoso Vieira

Matrícula n.º 274.376-0

Livia Maria da Silva Lima

Matrícula n.º 172.721-4



Documento assinado eletronicamente por **LASARO COSTA DE MORAIS, Usuário Externo**, em 22/02/2019, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Matr. 0172721-4, Gerente de Gestão de Atas**, em 22/02/2019, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA - Matr. 0274376-0, Diretor(a) de Registro de Preços-Substituto(a)**, em 22/02/2019, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WHESLEY FERNANDES HENRIQUE - Matr. 0273920-8, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 22/02/2019, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RODRIGO FERREIRA - Matr.0269666-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 22/02/2019, às 18:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **18741056** código CRC= **245C73F9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8457

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº 001.000.257/2018. Contrato: nº 01/2019 - PG/CLDF decorrente de Pregão eletrônico nº 48/2018. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UPS E CAMINHÕES LTDA-ME, CNPJ nº 04.339.617/0001-97 (Contratada), em 21/01/2019. Objeto: Contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos Motores do Sistema Autônomo de Geração de Energia Elétrica, com fornecimento de peças e materiais para atender as necessidades da CLDF. Valor total do contrato: R\$ 61.355,92. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122600385170065, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339039. Nota de empenho: 2019NE00082, com valor de R\$ 19.185,00 de 14/02/2019. Nota de empenho: 2019NE00083, com valor de R\$ 22.426,76 de 14/02/2019. Vigência até 20 de janeiro de 2020, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, ROGÉRIO TEIXEIRA SAMPAIO - Representante.

Processo nº 001.001.136/2017. Contrato: nº 02/2019 - PG/CLDF decorrente de Pregão eletrônico nº 37/2018. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa RIOPRO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.828.805/0001-16 (Contratada), em 31/01/2019. Objeto: Fornecimento de solução integrada, atualizada tecnologicamente e aderente as normas vigentes, para suporte à gestão dos bens permanentes (Patrimônio) e de bens de consumo (Almoxarifado). Valor total do contrato: R\$ 187.880,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01126600314710006, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 449039. Nota de empenho: 2019NE00095, com valor de R\$ 35.180,00 de 19/02/201. Nota de empenho: 2019NE00096, com valor de R\$ 141.000,00 de 19/02/2019. Vigência até 30 de setembro de 2020, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, ROGÉRIO TEIXEIRA SAMPAIO - Representante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

Processo: 001-000.608/2018. Objeto: Aquisição de equipamento de segurança do tipo portal detector de metal, com garantia e assistência técnica por 36 (trinta e seis) meses.Vencedor: OCEANIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 04.960.441/0001-96. Valor total: R\$ 12.000,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2019
GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019-CACI
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00428-00001652/2018-23. PARTES: CASA CIVIL; CASA MILITAR e 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 137/2018-SCG/SEPLAG, da Proposta de Preços e do Termo de Referência nº 5. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em central telefônica, incluindo a reposição de peças e/ou componentes genuínos, a atualização de software e o suporte técnico, de propriedade da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, instalada no Palácio do Buriti. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100. NOTAS DE EMPENHO: 2019NE00018 e 2019NE00019, ambas de 18/1/2019. DO VALOR: R\$ 99.992,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogáveis. DATA DE ASSINATURA: 25/02/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EUMAR ROBERTO NOVACKI, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, e Cel. QOPM - JÚLIO CÉSAR LIMA DE OLIVEIRA, na qualidade de Chefe da Casa Militar. Pela CONTRATADA: GIUSEPPE FORASTIERO e RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE, na qualidade de Diretores.

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa nº 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art.113, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 147, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018, fundamentado na Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNAM PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO E sem reexame necessário ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/AGEFIS: JORGE CAUBY NUNES, 035.044.286-00, D088306-OEU, de 22/08/2012, 0361-003439/2012 e 013288; UBIRAJARA EURÍPEDES FONTOURA, 023.993.691-49, D036317-OEU, de 27/11/2012, 0450-000015/2013 e 016117; REINALDO ABDALA, 000.266.971-49, D035839-OEU, de 03/09/2012, 0450-001888/2012 e 024182; SUPLETIVO SUPER RAPIDO, 10.957.529/0001-51, D093292-OEU, de 28/01/2015, 0454-000590/2015 e 003625; MARIA APARECIDA AVELINO FERREIRA, 573.634.395-91, D133130-OEU, de 09/06/2009, 0452-001041/2009 e 000928; EDILSON FERREIRA DOS SANTOS, 000.000.000-00, D101050-OEU, de 15/09/2010, 0453-001272/2010 e 017754; LÍCIA CURY, 000.000.000-00, D035114-OEU, de 14/03/2012, 0450-000697/2012 e 013828; FRANCISCO SILVA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, 33.507.427/0001-30, A034958-OEU, de 12/04/2005, 0137-000647/2005 e 016887; BIANCA SOUZA FERREIRA, 076.124.941-91, D095430-OEU,

de 18/03/2014, 0361-001436/2014 e 003020; ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da decisão administrativa de primeira instância que desobrigou a parte autuada do valor da multa resultante do respectivo Auto de Infração.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista nos incisos IV e V, art. 3º, da Instrução Normativa nº 093, de 31 de março de 2016, combinado com os incisos VII e IX, art. 113, da Instrução Normativa nº 147, de 06 de dezembro 2018, fundamentado na Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNA PÚBLICO o teor da DECISÃO em 1ª Instância com declaração DE REVELIA, uma vez que os autuados não apresentaram defesa, dentro do prazo legal, contra os AUTOS DE INFRAÇÃO, mantendo os efeitos destes autos, cujos autuados não foram localizados para recebê-los, pessoalmente, pelos meios usuais de comunicação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem - Interessado, CPF/CNPJ, nº do auto de infração, nº processo administrativo, código de identificação: ULTRA BOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 18.623.367/0001-27, R839231-TEO, de 19/04/2017, 0361-003920/2017 e 026643; FERNANDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, 728.340.801-00, R813069-TEO, de 09/05/2017, 0361-005550/2017 e 028004; ULTRA BOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 18.623.367/0001-27, R839232-TEO, de 19/04/2017, 0361-003919/2017 e 026644; VERTICAL ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP, 07.376.219/0001-39, R813068-TEO, de 24/04/2017, 0361-004368/2017 e 026968; ULTRA BOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 18.623.367/0001-27, R839233-TEO, de 19/04/2017, 0361-003922/2017 e 026641; ULTRA BOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 18.623.367/0001-27, R839230-TEO, de 19/04/2017, 0361-003921/2017 e 026642; RAFAELA FONTES DE SOUZA, 745.602.551-72, Z813486-TEO, de 25/05/2017, 0361-005549/2017 e 028005; MARIA VILMA MARTINS PIRES ALMEIDA, 442.886.461-20, R813186-TEO, de 09/02/2017, 0361-002536/2017 e 026021; Com esteio no inciso VII, IX e XII, do art. 113, da Instrução Normativa nº 147/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para efetuar o pagamento é de 10 (dez) dias a partir da data de publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

O Pregoeiro torna público que foi conhecido do recurso apresentado pelas empresas Antônio Cicero Sampaio da Silva Informática ME e Inlabel Soluções em Rótulos Adesivos EIRELI - EPP, contra o resultado de julgamento proferido para os itens 01 e 03, respectivamente do pregoão em epígrafe, para no mérito, negar provimento, em consonância com os fundamentos trazidos nos termos fundamentados nas Notas Técnica SEI-GDF n.(s) ° 050 e 051/2019 - SEFP/SAGA/SCG/AGEAD, acolhida e aprovado pelo Senhor Subsecretário de Compras Governamentais. Desta forma, sagraram-se vencedoras do certame as empresas: B. do C. Cordeiro Elvedosa-ME, com o valor total de R\$ 27.691,40; Promofoto Comércio e Importação Ltda, com o valor total de R\$ 52.810,62, Fit Plast Autoadesivo Ltda Epp, no valor total de R\$ 26.387,10 e Rodrigo Luis Giolitto Bizerril, no valor total de R\$ 6.918,00. Demais informações no site www.compras.df.gov.br ou pelo telefone (61) 3313.8497. Processo (SEI-DF) nº 00410-00013925/2018-35.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2019
EDMAR FIRMINO LIMA
Pregoeiro

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇO (*)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° 0002/2019*
Processo SEI nº 00410-00011330/2018-45, Pregão Eletrônico nº 0151/2018, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 18 de fevereiro de 2019. Objeto: aquisição de lubrificantes, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 26/02/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: AAZ COMERCIAL ERIELI - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 13, 14, 15, 16 e 17, AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 09.622.294/0001-68, itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 18 e 19, SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 19.806.688/0001-20, item 03, WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP - CNPJ: 27.614.905/0001-08, item 04. O item 09 restou fracassado. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA - Diretor.

(*)Republikado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 38, de 22/02/2019, pág. 31.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° 9002/2019

Processo SEI nº 00410-00005499/2018-66, Pregão Eletrônico nº 0146/2018. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 22/02/2019. Objeto: formalizar o registro dos itens de cadastro reserva, mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contidas no edital e na Ata de Registro de Preços. Empresa: PLANALTO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - CNPJ: 03.590.924/0001-83, item 01. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br).

PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA
Diretor

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2019

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0008/2019, relativo ao registro de preços visando a eventual aquisição de materiais de expediente e acondicionamento



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Gestão de Atas

Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º 9002/2019

Processo SEI N.º: 00410-00005499/2018-66

Pregão Eletrônico N.º: 0146/2018

Validade: 12 (DOZE) meses improrrogáveis, a partir da publicação no DODF.

Ao **vigésimo quarto** dia do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e dezenove**, na Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, sala 500, Brasília – DF, o Subsecretário de Compras Governamentais, **Leonardo Rodrigo Ferreira**, e o Coordenador de Gestão de Suprimentos, **Whesley Fernandes Henrique**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Distrital n.º 2.340/99, Decreto n.º 26.851, de 30 de maio de 2006, Decreto n.º 39.103, de 06 de junho de 2018, publicado no DODF n.º 107, de 07/07/2018 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º **0146/2018**, publicado no DODF n.º **10, de 15 de janeiro de 2019, página n.º 19** e a respectiva **homologação total** no processo SEI n.º **00410-00005499/2018-66, conforme Nota Técnica n.º 21/2019 - SEPLAG/SCG/AGERO**, RESOLVE(M) registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas **anuais**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) nos itens/lotes, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **contratação de empresa para locação de ônibus**, a fim de atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito - SETUL/DF, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º **0146/2018**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) licitante(s).

1.2 O Sistema de Registro de Preços (SRP) não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses improrrogáveis**, contados a partir da publicação no DODF.

CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à Coordenação de Gestão de Suprimentos, conforme Decreto n.º 39.103/2018.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, para a contratação do respectivo objeto, pela administração direta e indireta do Distrito Federal (artigos 2º e 3º do Decreto n.º 32.716/2011), nos termos do Decreto n.º 39.103/2018.

4.2. A utilização referida neste item, por parte dos órgãos participantes, só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA V - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO E CADASTRO RESERVA

5.1. O preço ofertado, especificação e contratação média (mensal, semestral, anual), empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente Ata.

5.2. Os licitantes que cumprirem os requisitos para formação do Cadastro Reserva, na forma disposta no inciso II, art. 11, do Decreto nº 39.103/2018, terão seus preços registrados, de acordo com a ordem de classificação, sendo convocados, juntamente com as adjudicatárias para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

5.3. A contratação com fornecedor do Cadastro Reserva ocorrerá somente no caso de exclusão do adjudicatário, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 39.103/2018, sendo respeitada, em qualquer caso, a ordem de classificação.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO MATERIAL

6.1. O local de execução do serviço/entrega do material será de acordo com o Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **0146/2018**, a contar da data da assinatura do contrato, de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante, observando os prazos determinados no aludido edital.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília – BRB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho os documentos abaixo relacionados:

I- Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/90);

II- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio da Licitante.

IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I - A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II - Se o valor da multa for superior ao valor devido pela não entrega do material/prestação do serviço, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Às empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

CLÁUSULA VIII – DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Subsecretaria de Compras Governamentais, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. Por ocasião da celebração do contrato, a critério da Administração, poderá ser exigido da licitante a prestação de uma das seguintes garantias estabelecidas no Edital:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia; ou,

III - fiança bancária.

8.2.1. A garantia não excederá a 3% (três por cento) do valor do contrato (Lei n.º 8.666/93, art. 56, § 2.º), conforme previsto no Edital de Pregão Eletrônico n.º **0146/2018**.

8.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil.

8.2.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante detentora da Ata:

8.2.3.1. somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

8.2.3.2. poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

8.2.3.3. ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e/ou judiciais;

8.2.3.4. será liberada mediante pedido por escrito pelo contratado.

8.2.4. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei, no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida.

8.3. Poderá ser dispensado o contrato de fornecimento, nos termos do § 4º, art. 62 da Lei n.º 8.666/93, e facultada a sua substituição por instrumento equivalente nos casos de compra/execução com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

8.4. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

8.5. A Ata de Registro de Preços não sofrerá o acréscimo de 25% previsto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1. Cada contratação deverá ser efetuada mediante autorização da Subsecretaria de Compras Governamentais.

9.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **0146/2018**.

9.3. Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que ,ver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

9.4. A aquisição dos produtos das cotas reservadas terá prioridade, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente. (§4º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015 c/c NOTA/AJL/SEPLAG/Nº123/2017).

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 As penalidades serão aplicadas em conformidade com o Decreto n.º 26.851, de 30 de maio de 2006, e alterações posteriores.

CLÁUSULA XI - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, conforme Decreto nº 39.103/2018.

11.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será atestado pela Unidade requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada, e demais normas pertinentes.

12.1.1. A Unidade Administrativa deverá designar executor para acompanhamento do contrato e execução do serviço / entrega do material, com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. A Unidade administrativa requisitante reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade na execução dos serviços/entrega do material e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12.3. Não serão aceitos produtos oriundos da prestação do serviço/fornecimento de material com utilização de materiais recondicionados ou remanufaturados sob qualquer forma.

12.4. Observar demais exigências contidas no Anexo I do Edital deste Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. Pela Subsecretaria de Compras Governamentais, mediante comunicação da Unidade requisitante:

13.1.1.1. quando a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

13.1.1.2. quando a(s) detentora(s) não retirar(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

13.1.1.3. quando a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. quando a(s) detentora(s) não aceitar(em) reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;

13.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

13.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Subsecretaria de Compras Governamentais, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços ou desta Ata, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado, 03 (três) dias úteis contados a partir da última publicação.

13.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata, deverão comunicar imediatamente à Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA XIV - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

14.1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão solicitadas pelos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços, bem como as demais entidades da Administração Pública do Distrito Federal e autorizadas, caso a caso, pela Subsecretaria de Compras Governamentais, após manifestação favorável da Coordenação de Gestão de Suprimentos, sendo posteriormente devolvidas aos Órgãos para respectiva emissão da correspondente Nota de Empenho.

CLÁUSULA XV - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XVI - DA ADESÃO

16.1. A Adesão à Ata de Registro de Preços poderá ser admitida mediante prévia consulta à Subsecretaria de Compras Governamentais, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Distrital n.º 39.103/2018.

16.1.1. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Distrito Federal.

16.2. As contratações adicionais decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro

de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (§3º, art. 22, Decreto Distrital n.º 39.103/2018).

16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, na sua totalidade, **não poderá exceder a (ao) quíntuplo do quantitativo registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que venham aderir (§4º, art. 22, Decreto Distrital n.º 39.103/2018).

16.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira contratação por órgão integrante da ata, com exceção dos órgãos e entidades do Distrito Federal.

16.5. Nas adesões à Ata de Registro de Preços os fornecedores serão indicados a partir dos seguintes critérios:

16.5.1. Serão verificados os itens cujas características atendam às necessidades do solicitante da adesão, e;

16.5.2. Após, será escolhido o lote de menor preço.

16.6. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

16.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata (§6º, art. 22, Decreto Distrital n.º 39.103/2018).

CLÁUSULA XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico n.º **0146/2018** e seus anexos, as propostas com preços, especificação, consumo médio anual por item.

17.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrada a presente Ata que, após conferida e achada conforme, será assinada pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Leonardo Rodrigo Ferreira

Subsecretário de Compras Governamentais

Whesley Fernandes Henrique

Coordenador de Gestão de Suprimentos

Dayane Soares Damasceno

START SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

Lásaro Costa de Moraes

PLANALTO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

Testemunhas:

Empresa: PLANALTO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
CNPJ: 03.590.924/0001-83
Endereço: SMC Quadra 02 Lote 07/09 - Ceilândia DF
CEP: 72.265-705 **Telefone:** (61) 3378-1000
E-mail: fretamento@jkturismo.com.br
Banco: 070 - Banco Regional de Brasília **Agência:** 0053 **C/C:** 054375-3

Representante Legal: Lásaro Costa de Morais

RG: 112.570 - SSP-DF

CPF: 124.998.621-49

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	54.645	KM rodado p/ cota	Ônibus executivo (semi-leito), com 42 lugares, no mínimo, com até 8 anos de uso, ar-condicionado, geladeira, toalete, TV, som ambiente, água mineral e 2(dois) motoristas, com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros. (Incluso, motoristas, diárias e combustível)	ônibus	R\$4,39	R\$239.891,55
3	41.832	KM rodado	Micro-ônibus com 20 lugares, no mínimo, com até 8 anos de uso, ar condicionado, TV, som ambiente, água mineral e 1(um) motorista, com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros. (Incluso, motoristas, diárias e combustível)	micro-onibus	R\$4,40	R\$184.060,80
4	13.944	KM rodado p/ cota	Micro-ônibus com 20 lugares, no mínimo, com até 8 anos de uso, ar condicionado, TV, som ambiente, água mineral e 1(um) motorista, com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros. (Incluso, motoristas, diárias e combustível)	micro-onibus	R\$4,40	R\$61.353,60
5	15.000	KM rodado	Ônibus executivo (semi-leito) adaptado com elevador para cadeirante, com 39 lugares, no mínimo, com até 8 anos de uso, ar- condicionado, geladeira, toalete, TV, som ambiente, água mineral e 2(dois) motoristas, com seguro de cobertura integral, incluindo danos a	ônibus	R\$10,00	R\$150.000,00

			terceiros. (Incluso, motoristas, diárias e combustível)			
6	5.000	KM rodado p/ cota	Ônibus executivo (semi-leito) adaptado com elevador para cadeirante, com 39 lugares, no mínimo, com até 8 anos de uso, ar- condicionado, geladeira, toalete, TV, som ambiente, água mineral e 2(dois) motoristas, com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros. (Incluso, motoristas, diárias e combustível)	ônibus	R\$10,00	R\$50.000,00
TOTAL					R\$685.305,95	

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 9002/2019

R\$1.447.603,70



Documento assinado eletronicamente por **LASARO COSTA DE MORAIS, Usuário Externo**, em 24/01/2019, às 12:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAYANE SOARES DAMASCENO, Usuário Externo**, em 24/01/2019, às 19:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Matr. 0172721-4, Gerente de Gestão de Atas**, em 25/01/2019, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO RAMOS SILVA - Matr.0174454-2, Diretor(a) de Registro de Preços-Substituto(a)**, em 25/01/2019, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WHESLEY FERNANDES HENRIQUE - Matr. 0273920-8, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 25/01/2019, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RODRIGO FERREIRA - Matr.0269666-5,**



Subsecretário(a) de Compras Governamentais, em 25/01/2019, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **17557827** código CRC= **9BA474A6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8457



**DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9002/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE0146/2018
VALIDADE ATÉ 28/01/2020**

**Processo SEI Nº 00410-00005499/2018-66, Pregão Eletrônico Nº PE0146/2018 ,
vigência 12 meses a contar da publicação do DODF. Itens adjudicados e empresas
adjudicatárias:**

Item	QTDE Estimada Anual	Unid.	Especificação	Fornecedor / Telefone	Marca	Valor Unit.
1	163.935	KM rodado	Ônibus executivo (semi-leito), com 42 lugares, no mínimo, com até 8 anos de uso, ar-condicionado, geladeira, toalete, TV, som ambiente, água mineral e 2(dois) motoristas, com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros. (Incluso, motoristas, diárias e combustível)	START SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ: 07.869.890/0001-11 - Tel: (61) 98545-4054	ônibus	R\$4,65
2	54.645	KM rodado p/ cota	Ônibus executivo (semi-leito), com 42 lugares, no mínimo, com até 8 anos de uso, ar-condicionado, geladeira, toalete, TV, som ambiente, água mineral e 2(dois) motoristas, com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros. (Incluso, motoristas, diárias e combustível)	PLANALTO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - CNPJ: 03.590.924/0001-83 - Tel: (61) 3378-1000	ônibus	R\$4,39
3	41.832	KM rodado	Micro-ônibus com 20 lugares, no mínimo,	PLANALTO TRANSPORTADORA	micro-ônibus	R\$4,40

			com até 8 anos de uso, ar condicionado, TV, som ambiente, água mineral e 1(um) motorista, com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros. (Incluso, motoristas, diárias e combustível)	TURISTICA LTDA - CNPJ: 03.590.924/0001-83 - Tel: (61) 3378-1000		
4	13.944	KM rodado p/ cota	Micro-ônibus com 20 lugares, no mínimo, com até 8 anos de uso, ar condicionado, TV, som ambiente, água mineral e 1(um) motorista, com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros. (Incluso, motoristas, diárias e combustível)	PLANALTO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - CNPJ: 03.590.924/0001-83 - Tel: (61) 3378-1000	micro-onibus	R\$4,40
5	15.000	KM rodado	Ônibus executivo (semi-leito) adaptado com elevador para cadeirante, com 39 lugares, no mínimo, com até 8 anos de uso, ar-condicionado, geladeira, toalete, TV, som ambiente, água mineral e 2(dois) motoristas, com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros. (Incluso, motoristas, diárias e combustível)	PLANALTO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - CNPJ: 03.590.924/0001-83 - Tel: (61) 3378-1000	ônibus	R\$10,00
6	5.000	KM rodado p/ cota	Ônibus executivo (semi-leito) adaptado com elevador para cadeirante, com 39 lugares, no mínimo, com até 8 anos de uso, ar-condicionado, geladeira, toalete,	PLANALTO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - CNPJ: 03.590.924/0001-83 - Tel: (61) 3378-1000	ônibus	R\$10,00

			TV, som ambiente, água mineral e 2(dois) motoristas, com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros. (Incluso, motoristas, diárias e combustível)			
--	--	--	--	--	--	--

DODF. 19 , Data: 28/01/2019, Pág: 26.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 001-000.903/2018; Favorecido: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL; Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais); Objeto: Contratação de serviços de publicação de matérias no DODF; Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 21/01/2019, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

Processo: 001-000.208/2019; Favorecido: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA; Valor: R\$ 53.375,90 (cinquenta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos); Objeto: Assinatura de periódicos; Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 24/01/2019, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência dada pela Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Biênio 2017/2018, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 04 de abril de 2017. Processo n.º 001-000942/2018, Contratado: CLIVAC CLÍNICA DE VACINAS E APLICAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELLI, CNPJ 38.070.413/0001-15. Objeto: prestação de serviços de vacinação, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha nº 48 deste Processo. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes do respectivo auto processual. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 21 de janeiro de 2019. George Alexander Contarato Burns, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2018
A Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico n.º 0142/2018, relativo ao registro de preços visando a eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, objeto do processo SEI-GDF n.º 00410-00004508/2018-00, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: GHS ARTEX Construções Serviços e Reformas EIRELI - CNPJ: 07.825.261/0001-90, JD Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 13.609.718/0001-21, a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 9004/2019, até o dia 30 de janeiro de 2019, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e declaração de Concorrência e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

WHESLEY FERNANDES HENRIQUE
Coordenador

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9001/2019
PROCESSO: 00060-00043987/2017-90, Pregão Eletrônico nº 0135/2018, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 18 de janeiro de 2019. Objeto: aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores e monitores), a fim de informatizar as unidades de atenção básica de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 25/01/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: BBR SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 12.388.512/0001-56, itens 06 e 08, NORTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.131.927/0001-70, item 07, POSITIVO TENCLOGIA S.A - CNPJ: 81.243.735/0019-77, itens 01 e 02. Informamos que os itens 03, 04, 05, 09 e 10 foram cancelados. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). WHESLEY FERNANDES HENRIQUE - Coordenador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9002/2019
PROCESSO: 00410-00005499/2018-66, Pregão Eletrônico nº 0146/2018, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 18 de janeiro de 2019. Objeto: contratação de empresa para locação de ônibus, a fim de atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito - SETUL/DF, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 25/01/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: START SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ: 07.869.890/0001-11, item 01, PLANALTO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - CNPJ: 03.590.924/0001-83, itens 02, 03, 04, 05 e 06. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). WHESLEY FERNANDES HENRIQUE - Coordenador.

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

EDITAL Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2019
O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a vistoria realizada no endereço para o qual foi concedida a inscrição ao contribuinte , declara CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF a inscrição do contribuinte a seguir identificado na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.811.096/001-35, MOISES FERREIRA DA LUZ 02609051433, AGSOB; 07.811451/001-20, REIDSON GREGORI MARQUES DOS SANTOS 08241022409, AGSOB; 07.811086/001-90, TARCIO LIRA DO NASCIMENTO 70403594480 E 07.810.267/001-08, GILDOLAND VERCOZA SOUZA DOS SANTOS 82276331453, AGSOB, por se inscrever com informações cadastrais falsas, enquadrando-se assim, na determinação do art. 29, inc. II, alínea "b" do Decreto 18955/97. Por consequência, declara a inidoneidade dos seus documentos fiscais, ficando proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005, art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea "a", do Decreto nº 25.508/2005. PAULO ROBERTO BATISTA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

CONTRATO BRB Nº 2019/012
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CS CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Objeto: prestação de serviços de esquadrias e revestimentos de paredes e tetos em diversas dependências do BRB. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 061/2017. Vigência: 12 (doze) meses, de 17/01/2019 a 17/01/2020. Valor: R\$ 135.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários pelo BRB: Eriel Strieder, e pela contratada, Carolinna Silva de Paiva. Executor: Eriel Strieder. Processo nº: 897/2017. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

CONTRATO BRB Nº 2019/013
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. Objeto: prestação de serviços de esquadrias e revestimentos de paredes e tetos em diversas dependências do BRB. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 061/2017. Vigência: 12 (doze) meses, de 21/01/2019 a 21/01/2020. Valor: R\$ 45.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários pelo BRB: Eriel Strieder, e pela contratada, André Peres dos Santos. Executor: Eriel Strieder. Processo nº: 897/2017. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio ao CAPITAL CLUBE DE FUTEBOL S/S LTDA, projeto "Participação da equipe no XLIV Campeonato Brasileiro de Futebol da 1ª Divisão - 2019" pelo valor global de até R\$189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB em exercício ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 25/01/2019 com base no caput do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2018/105. Contrato: 2019/009. Assinatura: 25/01/2019. Vigência: 150 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado Godofredo Gonçalves Filho. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 1.364/2018.

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio ao BOSQUE FORMOSA ESPORTE CLUBE, projeto "Participação da equipe no XLIV Campeonato Brasileiro de Futebol da 1ª Divisão - 2019" pelo valor global de até R\$189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB em exercício ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 25/01/2019 com base no caput do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2018/107. Contrato: 2019/002. Assinatura: 25/01/2019. Vigência: 150 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado Cacildo de Paula Cassiano e Henrique Emanuel Gonçalves Botelho. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 1.362/2018.

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio à ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA COMERCIAL TAGUATINGA, projeto "Participação da equipe no XLIV Campeonato Brasileiro de Futebol da 1ª Divisão - 2019" pelo valor global de até R\$189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB em exercício ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 25/01/2019 com base no caput do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2018/111. Contrato: 2019/006. Assinatura: 25/01/2019. Vigência: 150 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado Edmilson Marçal Passos. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 1.368/2018. O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio ao SOBRADINHO ESPORTE CLUBE, projeto "Participação da equipe no XLIV Campeonato Brasileiro de Futebol da 1ª Divisão - 2019" pelo valor global de até R\$189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB em exercício ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 25/01/2019 com base no caput do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2018/110. Contrato: 2019/004. Assinatura: 25/01/2019. Vigência: 150 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado Washington Luiz Borges de Lima. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 1.367/2018.

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio à SOCIEDADE ESPORTIVA SANTA MARIA, projeto "Participação da equipe no XLIV Campeonato Brasileiro de Futebol da 1ª Divisão - 2019" pelo valor global de até R\$189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB em exercício ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 25/01/2019 com base no caput do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2018/109. Contrato: 2019/005. Assinatura: 25/01/2019. Vigência: 150 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado Erivaldo Alves Pereira e Heraldo Gomes Cabral. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 1.363/2018.